



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 636 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

PUBLICADO

em 09/11/08 / 07

1.º 2.345 pag. 03
f. da Região

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 863/06, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2007.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único

P.T.	N.D.	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.36.00	370	203	5.000,00	
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.39.00	371			5.000,00
07.20.10.301.0034.2139	3.3.90.30.00	373	203		33.000,00
07.20.10.301.0034.2139	3.3.90.36.00	747	203	33.000,00	
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.30.00	400	204		9.000,00
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.36.00	403	204	9.000,00	
				47.000,00	47.000,00
05.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39.00	169	100	1.000,00	
05.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52.00	170	100		1.000,00
06.01.12.361.0002.2005	3.3.90.14.00	216	100		2.000,00
06.01.12.361.0002.2005	3.3.90.36.00	218	100	8.000,00	
06.01.12.361.0003.1002	4.4.90.51.00	220	100		6.000,00
06.01.12.361.0013.2033	3.3.90.30.00	231	100	200.000,00	
06.01.12.361.0013.2040	3.3.90.30.00	241	100		6.000,00
06.01.12.361.0013.2040	4.4.90.52.00	746	100	6.000,00	
06.01.12.361.0014.2043	3.3.90.14.00	252	100		5.000,00
06.01.12.361.0014.2043	3.3.90.36.00	253	100		10.000,00
06.01.12.361.0014.2043	3.3.90.39.00	254	100	15.000,00	
06.01.12.364.0016.1011	4.4.90.52.00	260	100		110.000,00
06.01.12.364.0013.1031	3.3.90.18.00	267	100		50.000,00
06.01.12.364.0013.2039	3.3.90.30.00	268	100		20.000,00
06.01.12.364.0016.2046	3.3.90.39.00	273	100		70.000,00
06.01.12.365.0013.1030	4.4.90.52.00	275	100	20.000,00	
06.01.12.365.0013.1032	4.4.90.51.00	276	100		50.000,00
06.01.12.365.0013.1032	4.4.90.52.00	277	100		70.000,00
06.01.12.365.0013.2033	3.3.90.30.00	278	100	150.000,00	
06.01.12.361.0013.1029	4.4.90.61.00	229	208	167.000,00	
06.01.12.361.0013.1030	4.4.90.52.00	230	208	55.000,00	
06.01.12.361.0013.2034	3.3.90.30.00	233	208		21.000,00
06.01.12.361.0013.2035	3.3.90.39.00	240	208		16.000,00
06.01.12.367.0013.1030	4.4.90.52.00	299	208		50.000,00
06.01.12.367.0013.2034	3.3.90.30.00	302	208		45.000,00
06.01.12.367.0013.2037	3.3.90.30.00	304	208		25.000,00
06.01.12.367.0013.2037	4.4.90.51.00	308	208		65.000,00
06.02.13.392.0010.1024	4.4.90.51.00	319	100		3.500,00
06.02.13.392.0010.1024	4.4.90.52.00	745	100	3.500,00	
06.03.12.361.0013.1030	4.4.90.52.00	329	214	6.000,00	
06.03.12.361.0013.2035	3.3.90.30.00	331	214	-	6.000,00
08.01.23.695.0043.1126	3.3.90.30.00	446	100		1.500,00
08.01.23.695.0043.1126	3.3.90.36.00	746	100	1.500,00	
08.01.23.695.0044.1129	3.350.43.00	453	100		5.500,00
08.01.23.695.0044.1129	3.3.90.30.00	454	100		3.000,00
08.01.23.695.0044.1129	3.3.90.36.00	455	100	3.000,00	
08.01.23.695.0044.1129	3.3.90.39.00	456	100	11.000,00	
08.01.23.695.0044.2130	3.3.90.39.00	459	100		5.500,00
14.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39.00	669	100		10.000,00
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.39.00	673	100	10.000,00	
14.01.15.451.0022.1061	4.4.90.51.00	687	100		6.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

14.01.15.451.0022.1061	3.3.90.30.00	688	100	6.000,00	
15.01.27.812.0002.2005	3.3.90.30.00	694	100		1.000,00
15.01.27.812.0002.2005	3.3.90.36.00	695	100	1.000,00	
15.01.27.812.0002.2005	3.3.90.39.00	696	100		10.000,00
15.01.27.812.0002.2005	4.4.90.52.00	697	100		10.000,00
15.01.27.812.0017.1047	4.4.90.51.00	698	100	40.000,00	
15.01.27.812.0017.2048	3.3.90.30.00	700	100		10.000,00
15.01.27.812.0017.2048	3.3.90.36.00	701	100		5.000,00
15.01.27.812.0017.2049	3.350.43.00	703	100		5.000,00
				704.000,00	704.000,00
12.20.08.243.0002.2001	3.1.90.09.00	623	100	500,00	
12.20.08.243.0027.1081	3.3.90.39.00	628	100		500,00
				500,00	500,00
Total Geral				751.500,00	751.500,00